

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante(s):

ILKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

brasileiro(a),
estado civil: SOLTEIRO, profissão: AUTÔNOMO,
documento de identificação: 3.972.776,
CPF: 102.745.824-65, Endereço: R. MOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO - 32,
Cidade: SALVSA, Estado PB,
CEP: _____

Outorgado (s):

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 57069 com escritório profissional na Avenida Miguel Couto 251, sala 605, Centro, CEP: 58.010-770, João Pessoa - PB.

Poderes:

Os da cláusula *ad judicium et extra*, inclusive com os especiais poderes para patrocinar, defender, em todos os seus termos, atos e incidentes, os direitos e interesses do (a) outorgante, em qualquer processo, ação ou medida em que o mesmo seja parte autora, ré, oponente ou assistente. Conferindo para tanto, o poder geral para o foro, conforme dispõe o artigo 28 do CPC, podendo ainda requerer, alegar, assinar, quando mister, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, firmar compromisso, levantar importância em juízo ou fora dele, endossar cheques, recorrer de despachos e sentença, arrolar e inquirir testemunhas, juntar documentos, apelar para instâncias superiores, fazer acordos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito admissíveis, inclusive o de substabelecer, **especialmente para atuar em AÇÃO DE COBRANÇA em virtude do acidente de trânsito experimentado pelo (a) outorgante e em razão das lesões por ele (a) sofridas.**

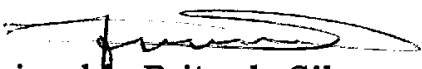
_____, 04 de GENEIRO de 2016
ILKARO MATHEUS LOPES FERREIRA
OUTORGANTE



SUBSTABELECIMENTO

EU, DR. JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 57.069, com escritório estabelecido na Avenida Rio Branco nº. 257 sala 1.806, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.040-009, SUBSTABELEÇO SEM RESERVAS, os poderes a mim conferidos por IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA, ao advogado DR. DOMINGOS SÁVIO BREGALDA GUSSEN OAB/RJ 127.405, com escritório estabelecido na Avenida Rio Branco nº. 257, sala 1.806, Centro – Rio de Janeiro – RJ, para que o substabelecimento produza seus devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2016.


Jose Orisvaldo Brito da Silva
OAB/RJ 57.069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

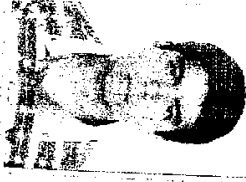
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-239

INSTITUTO DE POLÍCIA DELEGADA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.972.776 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2011

NOME KAKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
FRANCINEIDE LOPES FERREIRA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 18/05/1997

DCC N.º 71.964 FLS. 72 LIV. A/64

CARTÓRIO CAMPINA GRANDE-PB

CPF 102.745.824-65

Av. P. Pessoa - PB

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.115 DE 29.03.85



20/05/2016

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Acesso à informação Barra GovBr



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 102.745.824-65

Nome da Pessoa Física: IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

Data de Nascimento: 18/05/1997

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/09/2009

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:57:10 do dia 20/05/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 816A.DE81.9C1F.BBAA

**A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)**



FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
RUANS DO ROSÁRIO, 32 - ESTACAO
SOUZA/PB CEP: 56803-540 (AG 177)

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Roteiro: 16 - 177 - 195 - 6360
Medidor: 00000814827

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B-230, Km 25 - Oito Rodadas - João Pessoa/PB - CEP 58071-600
CNPJ: 06.955.163/0001-40 - Insc. Est. 16.015.323-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 17000678447
Código para Débito Automático: 80061968338

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

2ad0 d9d7 146c d9c8 6570 a37f 9cb7 fu80

Conta referente a **CDC (Código do Consumidor): 5/196833-8**

Mar / 2015

Canal de contato

Apresentação

18/03/2015

Data prevista da
próxima leitura

18/04/2015

CPF/ CNPJ/ RANI
76679313434

Cálculo de consumo

Faturas em atraso	Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
	Data	Leitura	Data	Leitura			
13/02/15	34556	18/03/15	34884	1	426	33	

24/03/2015	211,75	Demonstrativo		
	Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
	Consumo em kWh	426	0,37386	160,02
	Adic. B Vermelha			18,25
	IMPOSTOS E ENCARGOS			
	PIS			3,08
	COFINS			14,26
	OUTROS ENCARGOS			2,36
	MULTA MOROSIDADE			4,98
	CUST. BASE DA CONTA (R\$ 275,86) (40 quilos 27,00%)			72,38

Histórico de Consumo
(kWh)

Fev/15	384
Jan/15	436
Dez/14	434
Nov/14	656
Out/14	17
Set/14	394
Ago/14	384
Jul/14	399
Jun/14	246
May/14	120
Abr/14	185
Mar/14	154

Media dos últimos meses:
373 kWh

VENCIMENTO

25/03/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 275,86

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	7,70	2,36
DIC TRIMESTRAL	15,32	NT
DIC ANUAL	30,65	NT
FIC MENSAL	0,60	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,72	NT
FIC ANUAL	15,45	NT
CMC	4,31	2,36
CMR	12,22	NT

Discriminação	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda	72,38	26,58
Imposto de Renda	18,25	6,62
Imposto de Renda	3,08	1,12
Imposto de Renda	14,26	5,17
Imposto de Renda	2,36	0,86
Imposto de Renda	4,98	1,80
Total	275,86	100,00

Valor do encargo do setor de distribuição
(Ref 11/2015) R\$ 86,14

ATENÇÃO

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso o(s) titular(es) acima relacionado(s) permitam(em) em atraso o funcionamento poderá ser suspenso a partir de 02/04/2015. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou se contas pagas não estiverem na unidade consumidora para comunicação. Caso tenha efetuado o pagamento das faturas, assim, desconta de acordo com a mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de não pagamento. Registre e atualize sua situação: 02/03/2015, Res. ANEEL Nº 1.668-Data: 02/03/2015.

PARAIBA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Roteiro: 16 - 177 - 195 - 6360
Matrícula: 196833-2015-03-8

25/03/2015

R\$ 275,86

83610000002-2 75860054000-2 01968332015-4 03801770019-6



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

ILKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

brasileiro(a), estado
civil: SOLTEIRO, profissão: AUTÔNOMO,
documento de identificação: 3.942.776,
CPF: 102.745.821-65, Endereço: R. NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO - 32,
Cidade: SOUZA, Estado PA,
CEP: _____

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de prova junto ao Juízo Cível, e a quem por competente distribuição couber o julgamento da lide, **que não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50, carecendo, pois, dos auspícios da GRATUIDADE DE JUSTIÇA em AÇÃO DE COBRANÇA a ser proposta contra quem de direito, em razão de acidente de trânsito sofrido pelo(a) declarante.**

Não serão cobrados honorários advocatícios nesta oportunidade, ressalvando-se o direito em caso de mudança na situação econômica do declarante.

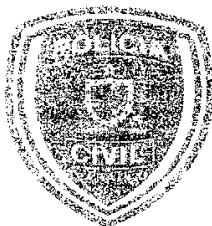
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada.

_____, 04 de Setembro de 2016

Ilkaro Matheus Lopes Ferreira

DECLARANTE





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PATOS/PB
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SOUSA/PB
2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE SOUSA/PB - GABINETE TITULAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 319/2015

Verando Sobre: Acidente de trânsito (Informativo).

Data e Hora do fato: 23/11/2013 por volta das 22h00min.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: As 08h57min, do dia 17/04/2015.

Local do ocorrido: Bairro: Estação, Sousa/PB.

O(A)COMUNICANTE: ÍKARO MATHEUS LOPES FERREIRA, Alcunha: "Ikaro", Nacionalidade: brasileiro (a), Naturalidade: Campina Grande/PB, Estado Civil: solteiro, Grau de Instrução: alfabetizado, Profissão: estudante, Idade: 17 anos, Data da Nascimento: 18/05/1997, RA: Prejudicado, CPF: Prejudicado, Filiação: Francisco Pereira da Silva e de Francineide Lopes Ferreira, Residente no (a): Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 32, Bairro: Estação, Sousa/PB. Contato: (83) 8129-2653.

VÍTIMA: O (A) COMUNICANTE.

ACUSADO(A) OU REFERÊNCIA: PREJUDICADO.

HISTÓRICO: QUE, em data de 23/11/2013 por volta das 22h00min, o declarante conduzia sua moto Honda/CG 150 TITAN KS, ano: 2004 e modelo: 2005, placa: MNU-0159/PB, cor: azul, em nome de Francisco Ferreira da Silva (CPF/CNPJ nº 768.792.134-34), pelo Bairro: Estação, Sousa/PB, quando em determinado momento o declarante veio a colidir em uma outro veículo do tipo carro; QUE, após a colisão, o declarante foi socorrido por populares e em seguida encaminhado até o Hospital Regional de Sousa/PB. Declaro ainda, ser conhecedor (a) das sanções cíveis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarar não porta estritamente a verdade.

AUTORIDADE POLICIAL: Dr. Francisco Cláudio Bezerra

COMUNICANTE:

Ikaro Matheus Lopes Ferreira

RESPONSÁVEL (GENITOR):

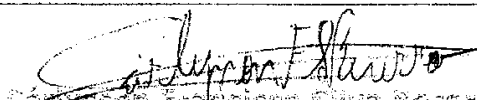
Francisco Ferreira





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PATOS/PB
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SOUSA/PB
2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE SOUSA/PB - GABINETE TITULAR

ESCRIVÃO


Gleysson Francisco Silva Bezerra
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 168.347-6





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL

UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO (UPSP):

CÓDIGO DA UNIDADE: 2613476

CNPJ/CPF: 08.778.268/0077-08

NOME: HOSPITAL DEPUTADO MANOEL G. DE ABRANTES

ENDEREGO: Rua José Francisco de Lima, 433 CEP: 58.802-180

MUNICÍPIO: SOUSA

ESTADO: Paraíba

UF: 25

PACIENTE:

NOME: Kleber Mathew Lopes Figueira

SEXO: M

IDADE: 16 anos

DATA DE NASCIMENTO: 18/05/97

DOCUMENTO: RG:

PROFISSÃO: Estudante

END.: Rua Nereu Seabra, do Bonifácio 32

MUNICÍPIO: Sousa

UF: PB CEP:

DATA DO ATENDIMENTO: 23/11/13 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 25.16.00

ANAMNESE E EXAME FÍSICO SUMÁRIOS:

Atuação da guarda de modo normal
polifarmacoterapia

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: TIPOS

RESULTADOS

Pr. de controle

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS

DIAGNÓSTICO / CID:

Polifarmacoterapia

CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

NATUREZA DA CONSULTA

CONSULTA BÁSICA (PAB):

CONSULTA ESPECIALIZADA:

PROCEDIMENTO

TIPO DE ATENDIMENTO

☐ 01 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA;

☐ 02 - PRIMEIRA CONSULTA;

☐ 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE;

☐ 04 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE

☐ 05 - VACINAÇÃO DE ROTINA

☐ 06 - VACINAÇÃO DE BLOQUEIO (SURTO OU SITUAÇÕES PARTICULARES);

☐ 07 - VACINAÇÃO DE CAMPANHA

☐ 08 - PRIMEIRA CONSULTA ANUAL COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE;

☐ 09 - CONSULTA SUBSEQUENTE COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE.

INDICAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

☐ 01 - PRESCRITA

☐ OBSERVAÇÃO

☐ RESIDÊNCIA

☐ INTERNO

☐ 02 - APLICADA

☐ OUTRO HOSPITAL

☐ OUTRO

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO PROCEDIMENTO

CBO

IDADE

ASS. DO(S) PROFISSIONAL(ES) ASSISTENTE(S) - (assinado)

ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

ASS. DO REVISOR TÉCNICO - Carimbo

ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - Carimbo

Assinado eletronicamente por: DOMINGOS SAVIO BREGALDA GUSSEN - 22/05/2016 17:09:08

IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO Investprev Seguradora S/A

BENEFICIÁRIO IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

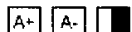
CPF/CNPJ: 10274582465

Posição em 03-11-2015 16:47:05

Pagamento creditado conforme dados bancários informados na autorização de pagamento assinada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
29/07/2015	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Acessibilidade



[Tradução em Libras](#)

[Leitura de Páginas](#)

[Atalhos de teclado](#)

[Acessibilidade](#)

Como dar entrada

- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Documentos despesas médicas](#)
- [Documentos invalidez permanente](#)
- [Documentos morte](#)
- [Onde dar entrada](#)
- [Dicas indispensáveis](#)

Pague seguro

- [Como pagar](#)
- [Consulta a pagamentos efetuados](#)
- [Informações gerais](#)

Acompanhe o Processo

- [Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Dicionário do DPVAT](#)
- [Imprensa](#)
- [Outros serviços](#)
- [Blog Viver Seguro no Trânsito](#)



[Ir para conteúdo principal](#) [Ir para menu principal](#)



Seguro DPVAT, administrado pela Seguradora Líder-DPVAT **– Site Oficial –**

[Assista ao vídeo da Líder](#)

- [Home](#)
- [Seguradora
Líder-DPVAT](#)
- [Pontos de
Atendimento](#)
- [Fraude é crime
Denuncie aqui](#)
- [SAC
0800 0221204](#)
- [Auto
Atendimento](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Email](#)
- [Chat](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [YouTube](#)

Início do conteúdo

Acompanhe o processo de indenização

[voltar](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.

[nova consulta](#)

SINISTRO 3150569699 - Resultado de consulta por beneficiário





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22) 0824647-87.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

R. H.

Defiro a justiça gratuita.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado para em quinze dias juntar aos autos o documento do Id 3859492 vez que aquele acostado encontra-se ilegível.

Feito isto e, de tudo certificado, voltem-me conclusos para deliberações.

P. Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 15 de agosto de 2016.

Juiz(a) de Direito



Intime-se a parte autora, através de seu advogado para, em quinze dias, juntar aos autos o documento do Id 3859492 vez que aquele acostado encontra-se ilegível.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA – PB.**

Processo nº 0824647-87.2016.8.15.2001

IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que perante este r. Juízo move em face de **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, vem, tempestivamente, por seu advogado ao final assinado, dar cumprimento ao expediente 653733, juntando aos autos os documentos exigidos, de forma legível.

Pede deferimento.

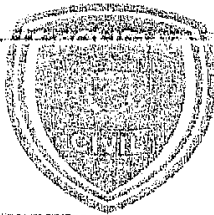
João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Domingos Bregalda Gussen

OAB/PB 127.405





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PATOS/PB
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SOUSA/PB
2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE SOUSA/PB - GABINETE TITULAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 319/2015

Verçando Sobre: Acidente de trânsito (Informativo).

Data e Hora do fato: 23/11/2013 por volta das 22h00min.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 08h57min, do dia 17/04/2015.

Local do ocorrido: Bairro: Estação, Sousa/PB.

O(A) COMUNICANTE: ÍKARO MATHEUS LOPES FERREIRA, Alcunha: "Íkaro", Nacionalidade: brasileiro (a), Naturalidade: Campina Grande/PB, Estado Civil: solteiro, Grau de Instrução: alfabetizado, Profissão: estudante, Idade: 17 anos, Data de Nascimento: 18/05/1997, RG: Prejudicado, CPF: Prejudicado, Filiação: Francisco Pereira da Silva e de Francineide Lopes Ferreira, Residente no (a): Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 32, Bairro: Estação, Sousa/PB. Contato: (83) 8129-2653.

VÍTIMA: O (A) COMUNICANTE.

ACUSADO(A) OU REFERÊNCIA: PREJUDICADO.

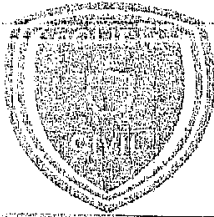
HISTÓRICO: QUE, em data de 23/11/2013 por volta das 22h00min, o declarante conduzia sua moto Honda/CG 150 TITAN KS, ano: 2004 e modelo: 2005, placa: MNU-0159/PB, cor: azul, em nome de Francisco Ferreira da Silva (CPF/CNPJ nº 768.793.134-34), pelo Bairro: Estação, Sousa/PB, quando em determinado momento o declarante veio a colidir em uma outro veículo do tipo carro; QUE, após a colisão, o declarante foi socorrido por populares e em seguida encaminhado até o Hospital Regional de Sousa/PB. Declaro ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

AUTORIDADE POLICIAL: Dr. Francisco Cláudio Baserra

COMUNICANTE: Íkaro Matheus Lopes Ferreira

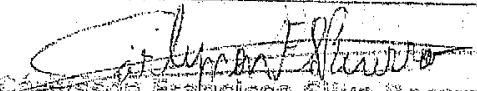
RESPONSÁVEL (GENITOR): Francisco Ferreira da Silva





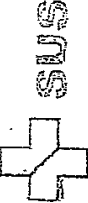
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PATOS/PB
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SOUSA/PB
2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE SOUSA/PB - GABINETE TITULAR

ESCRIVÃO


Cryston Francisco Silva Beserra
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 168.347-1





		ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO (NPS): CÓDIGO DA UNIDADE: 2613476 CNPJ/CPF: 08.778.268/0027-08		
NOME: HOSPITAL DEPUTADO MANOEL G. DE ABRANTES ENDEREÇO: Rua José Pacundo de Lira, 433 CEP: 58.802-180		
MUNICÍPIO: SOUSA ESTADO: Paraíba UF: 25		
PACIENTE: Karo Mathew Lopes Ferreira NOME: Karo Mathew Lopes Ferreira SEXO: M IDADE: 16 anos DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1994 DOCUMENTO: RG PROFISSÃO: Estudante END: Rua Nelson Siqueira do Carmo 32 MUNICÍPIO: Sousa UF: PB CEP: 58.802-180 DATA DO ATENDIMENTO: 23.11.13 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 25.16.90		
ANAMNESE E EXAME FÍSICO SUMÁRIOS: História de queda de mata com politraumatismo		
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: TIPOS Resultados Rx de membros		
MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS		
DIAGNÓSTICO / CID: Politraumatismo		

CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: NATUREZA DA CONSULTA CONSULTA BÁSICA (PAB): CONSULTA ESPECIALIZADA:	PROCEDIMENTO
Tipo de Atendimento ☐ 01 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA; ☐ 02 - PRIMEIRA CONSULTA; ☐ 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE; ☐ 04 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE; ☐ 05 - VACINAÇÃO DE ROTINA ☐ 06 - VACINAÇÃO DE BLOQUEIO (SURTO OU SITUAÇÕES PARTICULARES); ☐ 07 - VACINAÇÃO DE CAMPANHA; ☐ 08 - PRIMEIRA CONSULTA ANUAL COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE; ☐ 09 - CONSULTA SUBSEQUENTE COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE.	
ENCAMINHAMENTO ☐ 01 - PRESCRITA ☐ 02 - APLICADA ☐ OBSERVAÇÃO ☐ OUTRO HOSPITAL ☐ RESIDÊNCIA ☐ ÓBITO ☐ INTERNO ☐ OUTRO	SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO PROCEDIMENTO
ASS. DO(S) PROFISSIONAL(IS) ASSISTENTE(S) - Carimbo(s) Ass. do Paciente / Acompanhante ou Responsável Ass. do Revisor Técnico - Carimbo Ass. do Revisor Administrativo - Carimbo	

VIVER SEGURO MATHEUS LOPES FERREIRA

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO Investprev Seguradora S/A

BENEFICIÁRIO IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA

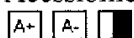
CPF/CNPJ: 10274582465

Posição em 03-11-2015 16:47:05

Pagamento creditado conforme dados bancários informados na autorização de pagamento assinada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
29/07/2015	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Acessibilidade



[Tradução em Libras](#)

[Leitura de Páginas](#)

[Atalhos de teclado](#)

[Acessibilidade](#)

Como dar entrada

- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Documentos despesas médicas](#)
- [Documentos invalidez permanente](#)
- [Documentos morte](#)
- [Onde dar entrada](#)
- [Dicas indispensáveis](#)

Pague seguro

- [Como pagar](#)
- [Consulta a pagamentos efetuados](#)
- [Informações gerais](#)

Acompanhe o Processo

- [Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Dicionário do DPVAT](#)
- [Imprensa](#)
- [Outros serviços](#)
- [Blog Viver Seguro no Trânsito](#)



[Ir para conteúdo principal](#) [Ir para menu principal](#)



Seguro DPVAT, administrado pela Seguradora Líder-DPVAT – Site Oficial –

[Assista ao vídeo da Líder](#)

- [Home](#)
- [Seguradora
Líder-DPVAT](#)
- [Pontos de
Atendimento](#)
- [Fraude é crime
Denuncie aqui](#)
- [SAC
0800 0221204](#)
- [Auto
Atendimento](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Email](#)
- [Chat](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [YouTube](#)

[Início do conteúdo](#)

Acompanhe o processo de indenização

[voltar](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.

[nova consulta](#)

SINISTRO 3150569699 - Resultado de consulta por beneficiário





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22) 0824647-87.2016.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual.

Designa-se a escrivania audiência de conciliação, a realizar-se na sala de audiências da 12ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa.

Cite-se e intime-se a parte ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro Dpvat somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do CPC, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.



Para tanto, nomeio o médico Dr. Ronaldo Nunes Mendonça para atuar como perito nos presentes autos. Intime-se.

Intime-se a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos pauloleite@seguradoralider.com.br e philipe.rocha@seguradoralider.com.br telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado.

Poderão as partes, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de quinze dias.

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado de citação/intimação.

P.I. Cumpra-se com urgência.

GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO

Juíza de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do **Processo:** **0824647-87.2016.8.15.2001**
Classe: **PROCEDIMENTO** **SUMÁRIO (22)**
A s s u n t o : **[S E G U R O]**
Polo ativo: **AUTOR: IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA**
Polo passivo: **RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que é do conhecimento público o falecimento do médico Dr. Ronaldo Nunes Mendonça, nomeado perito para atuar nos presentes autos(ID. N. 7550305), razão pela qual faço os autos conclusos.

JOÃO PESSOA, 8 de dezembro de 2017
EDILENE RITA DE SOUSA DINIZ





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão retro, nomeio o Senhor **DOUGLAS MICHALANE PIRES TEIXEIRA**, médico perito, com especialidade em traumatologia e ortopedia, com endereço profissional na Av. João Cirilo da Silva, 3030, Altiplano, *João Pessoa/PB*, 58046-005, telefone: 83-9.9908-9000, e-mail: drdouglasteixeira@hotmail.com, para o encargo de Perito Judicial. **Intime-o.**

Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO

Juiz de Direito – 12ª Vara Cível





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
12ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO Nº 0824647-87.2016.8.15.2001

PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)
[SEGURO]

AUTOR: IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA
RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.(NOMEAÇÃO DE PERITO)

12ª Vara Cível da Capital-Pb, 13 de março de 2019.

EDILENE RITA DE SOUSA DINIZ

Chefe de Cartório





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
12.^a VARA CÍVEL**

CERTIDÃO

Certifico que em despacho anterior foi determinado por este Juízo a designação de perícia médica na parte autora, com a nomeação de perito. Ocorre que, por diversas vezes esta escrivania tentou, por telefone, entrar em contato com o perito designado, no entanto, não obteve êxito, seja por não conseguir falar com o perito, seja por este ter informado não ter mais interesse em realizar a perícia. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 12/03/2019.


Téc. Judiciária
mat.473.041-1

DESPACHO

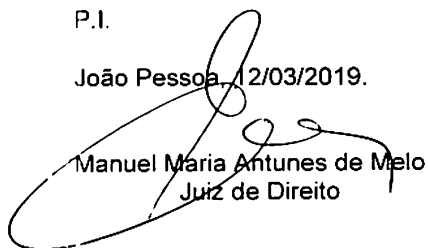
Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão retro, nomeio o médico **Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES**, fone: (83) 99984-8151, perito Judicial para atuar nos presentes autos.

Ato contínuo, cumpra-se nos termos do despacho anterior.

P.I.

João Pessoa, 12/03/2019.


Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0824647-87.2016.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO **SUMÁRIO (22)**
A s s u n t o : [S E G U R O]
Polo ativo: AUTOR: IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA
Polo passivo: RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que restou designado o dia 08/05/2019, às 15:30 horas, na sala de audiências deste Juízo de Direito, para realização de perícia médica a ser realizada pelo Dr. Luciano José Lira Mendes, bem como audiência de tentativa de conciliação entre as partes, nos moldes do artigo 334, do NCPC. Dou fé.

JOÃO PESSOA, 8 de abril de 2019
CARLOS HARLEY DE FREITAS TEIXEIRA



ATO ORDINATÓRIO

Fica a parte autora, por meio de seu advogado, intimada para comparecer à perícia médica e audiência de tentativa de conciliação entre as partes designada para o dia 08/05/2019, às 15:30 horas, na sala de audiências deste Juízo.

Em 09/04/2019

Carlos Harley de Freitas Teixeira

mat. 470.685-4



12ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
()

Nº do processo: 0824647-87.2016.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)
Assunto(s): [SEGURO]

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUDIÊNCIA - AUTOR)

O MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:

Nome: IKARO MATHEUS LOPES FERREIRA
Endereço: RUA NSSA SRA DO ROSARIO, 32, ESTAÇÃO, SOUSA - PB - CEP: 58804-655

para comparecer a audiência abaixo descrita:
Tipo: perícia médica e audiência de Conciliação/ Sala: de audiências da 12ª Vara Cível, 4º andar do Fórum Cível/ Data: 08/05/2019 Hora: 15:30 .

JOÃO PESSOA, em 9 de abril de 2019.

De ordem, CARLOS HARLEY DE FREITAS TEIXEIRA

Mat.470.685-4



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que deixei de cumprir o presente mandado em virtude de não localizar a parte mencionada no endereço, pois segundo informações de sua genitora a Sr^a. Francineide Lopes Ferreira, o mesmo reside em Campina Grande. O referido é verdade e dou fé.

SOUSA

12 de abril de 2019

LAURIANA GOMES FONTES

